

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 34/CR-ARC/2017

de 4 de julho

ASSUNTO: Anula os concursos para o recrutamento de 1 (um) jurista e de 2 (dois) analistas de conteúdos mediáticos.

Face a inconsistências de trâmites processuais posteriormente constatadas;

Usando-se das prerrogativas cometidas ao Conselho Regulador da ARC, conforme alínea a) do n.º 2 do Artigo 10.º do Regulamento de Recrutamento de Pessoal da ARC;

Por unanimidade, tomada na 5.ª reunião extraordinária do Conselho Regulador, de 4 de julho de 2017, o Conselho Regulador DELIBEROU:

- Anular os concursos acima mencionados.
- Informar a todos os subscritores das candidaturas que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 10.º do Regulamento supracitado, brevemente será publicado um anúncio de abertura de novos concursos para o preenchimento das vagas dos certames ora anulados, e agradecer a delicadeza de se terem candidatado a um cargo nesta Autoridade Reguladora.

Cidade da Praia, 4 de julho de 2017

A Presidente do Conselho Regulador da ARC,

/ Arminda Pereira de Barros /